do Município de Albertina

quinta-feira, 12 de abril de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1091 Ticket: 10910

I) Gabinete do Prefeito Não há publicação.

II) Secretaria de AdministraçãoNão há publicação.

III) Secretaria de Educação

Ata Nº 01/2018

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se em uma das salas da Secretaria Municipal de Educação, eu, Fernanda de Cassia Moreira Carmo, Secretária de Educação, juntamente com a Comissão de Monitoramento e Avaliação e Comissão Técnica do Plano Municipal de Educação. A reunião teve como objetivo analisarmos e monitorarmos as metas do plano referente ao ano de dois mil e dezoito, realizamos o preenchimento das fichas referente à parte C do plano, comuniquei a todos que o nosso novo coordenador regional éRonaldo Alves Pereira, o qual a partir de agora estará nos auxiliando, e também estaremos enviando a ele todo o material de trabalho realizado por nós do Plano Municipal de Educação. Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata que após lida será por todos assinada. Albertina, 11 de abril de 2018. Fernanda de Cassia Moreira Carmo, Adriana Ormastroni de Melo Reis, Paulo Cezar Migliaceo de Carvalho Junior, Patrícia Teixeira de Lima Romão, Izabel Cristina de Oliveira Luiz, Silvana IzidoroLuiz

EDITAL Nº. 002/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SELEÇÃO DE AGENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

4.1.4 — Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo-se a soma das notas obtida das etapas 1.ª e 2.ª.

Candidatas	Total de pontos obtidos nas etapas 1.ª e 2.ª	
Wanderleia Silvieri	22 pontos	
Micheli Lucatelli	25 pontos	
Josiane Gabriel de Melo Monteiro	49 pontos	

As onze dias do mês de abril de 2018, às nove horas, reuniuse Izabel Cristina de Oliveira Luiz, Paulo Cezar Migliaceo de Carvalho Junior e Marcelo Della Torre para a classificação dos inscritos para Processo Seletivo Simplificado seleção de Agentes de Alfabetização para a Rede Municipal de Ensino, no âmbito do Programa mais Alfabetização, conforme Edital 002/2018. Três candidatas se inscreveram para participar deste Processo Seletivo. Após analisados os documentos individuais das candidatas, a classificaçãoocorreu nos termos do Edital e ficou assim definida: Wanderleia Silvieri (Inscrição 01) com pontuação de 22 pontos; Micheli Lucatelli (Inscrição 02) com pontuação de 25 pontos; Josiane Gabriel de Melo Monteiro (Inscrição 03) com pontuação de 49 pontos, abre-se o prazo para interposição de recursos, iniciando-se a contagem a partir desta publicação. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando-se esta ata, que vai assinada pelos presentes. Izabel Cristina de Oliveira Luiz,

Paulo Cezar Migliaceo de Carvalho Junior, Marcelo Della Torre

IV) Secretaria de Saúde Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº. 00015/2018

Processo Licitatório nº 00025/2018 - DISPENSA nº 00010/2018.

Partes: Município de Albertina e GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP.

Objeto: Serviço de leitura e envio eletrônico das publicações judiciais referente a processos do Município de Albertina/MG..

Prazo: 09/04/2019

Valor: R\$ 2.640,00 (Dois Mil Seiscentos e Quarenta Reais)

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
64	02.02.01.04.122.5014.4.010.3390.39.00

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 09 de abril de 2018.

VIII) Atos Oficiais

PORTARIA Nº 5.006 DE 11 DE ABRIL DE 2018

"Institui Comissão para averiguação da Frota Municipal e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Albertina/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei;

Considerando a necessidade de avaliar as condições da frota municipal;

Considerando que muitos veículos se encontram em estado precário de conservação;

Considerando ainda, o princípio da economicidade;

RESOLVE:

Art. 1°- Fica criada Comissão para averiguação do estado de conservação da Frota Municipal.

Art. 2°- A referida Comissão elaborará relatório de condições de conservação dos veículos que compõe a Frota Municipal

Art. 3°- A Comissão será composta dos seguintes membros: I- Um servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde: Odair José Furlaneto;

II- Um servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação: Claudir Gomes de Morais;

do Município de Albertina

quinta-feira, 12 de abril de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1091 Ticket: 10910

III- Um servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração- Marcio Roberto Felix Gomes.

IV- Um vereador indicado pela Presidência da Câmara Municipal de Albertina.

Art. 4º- A Comissão terá o prazo de 40 (quarenta) dias para finalizar o relatório sobre as condições de conservação da Frota Municipal.

Art. 5°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 11 de abril de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos Não há publicação.		
X) Não há	Publicações Diversas a publicação.	
XI) Não há	Poder Legislativo	